



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 011/2024-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor,

Considerando, o Art. 8º do Regulamento Específico da Competição – REC do Campeonato Potiguar Sub-15 2024, onde consta que só poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 4 (QUATRO) membros da comissão técnica, sendo 1 (UM) treinador, 1 (UM) auxiliar técnico, 1 (UM) preparador físico, 1 (UM) massagista ou 1 (UM) fisioterapeuta;

RESOLVE:

Determinar, que a partir da 4ª rodada da Competição, seja adicionada ao banco de reservas 1 (UMA) vaga para o treinador de goleiros, totalizando 5 (CINCO) vagas para membros da comissão técnica.

Dê-se ciência, cumpra-se e archive-se.

Natal-RN, 19 de abril de 2024.

José Vanildo da Silva
Presidente da FNF